

PORTARIA Nº 12, de 01/02/2021

**DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA ELISABETE
COMELLI SOTOPIETRA**

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Cessar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da segurada falecida **ELISABETE COMELLI SOTOPIETRA**, concedido através da Portaria nº 1.840 de 14.01.1998, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 24/12/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 01 de fevereiro de 2021.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV